



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente
11.256
Diretora do Legislativo

LEI Nº 3778, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE APROVOU, E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente orçamento do município, até o limite de 10% (dez por cento) do seu valor total, mediante a utilização de recursos provenientes:

I – Da Anulação Parcial ou total de dotações orçamentárias autorizadas por lei, na forma do art. 43, da Lei nº 4.320/64;

II – Da Reserva de Contingência;

III – De Excesso de Arrecadação de receitas vinculadas ou diretamente arrecadadas, desde que para alocação nos mesmos subtítulos em que os recursos dessas fontes foram originalmente programados;

IV – De Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte/CE, em 09 (nove) de dezembro de 2010.

Manoel
DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE